

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 - FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - FMS**

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para conserto (material e mão de obra) de 50 cadeiras giratórias nas unidades de saúde, pertencente a Secretaria de Saúde.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a secretaria de saúde possui muitas cadeiras giratórias com problemas e necessitando de reparos e troca de peças, com necessidade de compras de novas para substituição das mesmas, optamos por fazer reparos necessários para repor as mesmas em uso, que é de necessidade para proteção e ergonomia dos nossos servidores para que não prejudiquem sua saúde.

Deste modo, solicita-se a contratação devido a grande quantidade de pacientes nestas unidades, para que as consultas, procedimentos e atendimentos não sejam prejudicados e sejam realizados a população em um ambiente adequado.

1/3

**3 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**ORAIDE DORALINA SOARES DAS CHAGAS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.127.005/0001-52, localizada na Rua David Pinto de Souza, 685, apto 102, bloco D, Bairro Aldo Arioli, Erechim/RS, Cep. 99.711-185.

**4 – DO VALOR CONTRATADO**

Fica contratado o valor total de R\$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais), para a realização dos serviços descritos no objeto desta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rodizio	UND	20	20,00	400,00
02	Bucha central	UND	14	85,00	1.190,00
03	Pistão a gás	UND	23	170,00	3.910,00
04	Plataforma universal	UND	10	160,00	1.600,00
05	Kit retentor	UND	19	75,00	1.425,00
06	Rodinhas	UND	01	190,00	190,00
07	Mão de obra	SER	01	600,00	600,00

**5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2 – Poder Executivo

Unidade 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1.001 – SAÚDE COM QUALIDADE

Dotação 220 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Irani (SC), em 06 de julho de 2022.

2/3

**RUBIA MAGNABOSCO**

Diretora Administrativa de Pronto Atendimento

Comunicado à autoridade superior em 06/07/2022.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - FMS**

**RATIFICAÇÃO**

Bernardete Lucia Grisa, Secretária de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde de Irani/SC, nos termos da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 3/2022 - FMS nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Irani (SC), em 06 de julho de 2022.

**BERNARDETE LUCIA GRISA**  
Secretária de Saúde